

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 158 de 29 de agosto de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A
SECRETARIA DE DESPORTO,
TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06— Secretaria de Desporto, Turismo e Desenv.
UNID. ORÇAMENT.:	01— Órgãos Subordinados
FUNÇÃO:	11— Indústria, Comércio e Serviços
PROGRAMA:	65— Turismo
SUBPROGRAMA:	363— Promoção do Turismo
PROJ./ATIVIDADE:	2015— Manut. dos Serv. de Desp., Tur. e Desenv.
RUBRICA:	3120— Material de Consumo— R\$ 4.177,00
	3132— Outros Serviços e Encargos— R\$ 16.706,00
PROJ./ATIVIDADE:	2016— Serviço de Col. de lixo e limpeza pública
RUBRICA:	3132— Outros Serviços e Encargos— R\$ 45.941,00
PROJ./ATIVIDADE:	2017— Eventos
RUBRICA:	3132— Outros Serviços e Encargos— R\$ 4.176,00

Art. 2º— Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão usados recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05— Secretaria de Obras
UNID. ORÇAMENT.:	02— Demais Órgãos
FUNÇÃO:	03— Administração e Planejamento
PROGRAMA:	07— Administração
SUBPROGRAMA:	021— Administração Geral
PROJ./ATIVIDADE:	1004— Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
RUBRICA:	4110— Obras e Instalações— R\$ 45.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

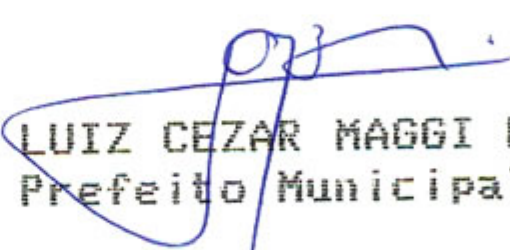
Lei nº 158/95

ORGÃO: 05- Secretaria de Obras
UNID. ORÇAMENT.: 03- Departamento de Iluminação Pública
FUNÇÃO: 10- Habitação e Urbanismo
PROGRAMA: 60- Serviço de Utilidade Pública
SUBPROGRAMA: 327- Iluminação Pública
PROJ./ATIVIDADE: 2014- Conservação da Rede de Ilum. Pública
RUBRICA: 3120- Material de Consumo- R\$ 12.530,00

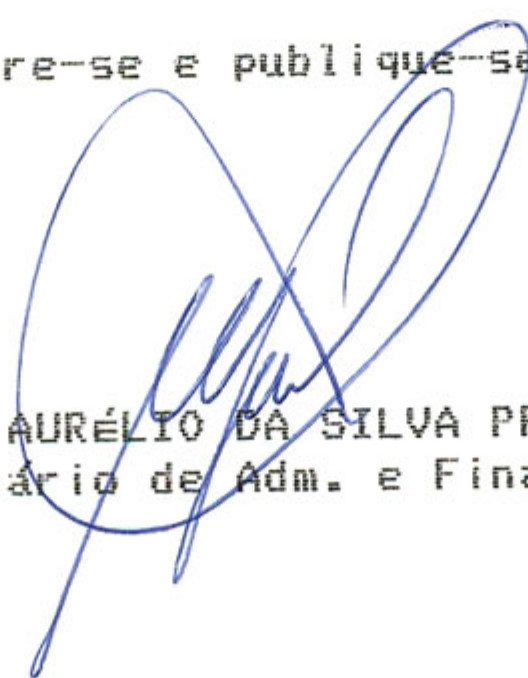
ORGÃO: 05- Secretaria de Obras
UNID. ORÇAMENT.: 04- D.M.E.R.
FUNÇÃO: 16- Transportes
PROGRAMA: 88- Transportes Rodoviários
SUBPROGRAMA: 531- Rodovias
PROJ./ATIVIDADE: 1007- Construção de Estradas, Pontes e Boeiros
RUBRICA: 4110- Obras e Instalações- R\$ 12.530,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de agosto de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças